



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

De: Presidente Comissão Permanente de Licitação.
Para: Presidente da Câmara Municipal.

Serve-se este, para requisitar de Vossa Excelência autorização para iniciar procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, por meio de tecnologia via fibra óptica com velocidade de no mínimo 60 megas de download e upload, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silveiras, pelo período de 12 (doze) meses.

DA JUSTIFICATIVA: O acesso à rede mundial de computadores (internet) é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias do Legislativo, tendo em vista que há necessidade de internet de boa qualidade com eficiência e eficácia a contratação do objeto, em virtude de que a maioria dos serviços essenciais às operações administrativas, contábeis, jurídicas e transmissão das sessões legislativas dependem do acesso à internet, conforme Termo de referência;

Faz-se necessário a realização de um procedimento licitatório para dar transparência e cumprimento a agenda de obrigações desta Casa de Leis.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: O objeto do presente Termo de referência refere-se a Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, por meio de tecnologia via fibra óptica com velocidade de no mínimo 60 megas de download e upload, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silveiras, pelo período de 12 (doze) meses.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1- Dada as circunstâncias da atual realidade virtual, como a Câmara Municipal não dispõem de técnico e nem de setor voltado para área de tecnologia da informação, faz-se necessária a contratação de empresa especializada uma vez que a transmissão das sessões, entre outras serviços seja de suma importância e imprescindível para o bom andamento dos trabalhos realizado pelo Poder Legislativo local.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1- Menor Preço Global

4- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ter o prazo mínimo de 30 (tinta) dias.

5- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços;

5.2 Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato econômica entre as partes.

5.3 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal, e ateste do fiscal do contrato, bem como de relatório comprobatório pela plena execução dos serviços.

5.4. Para a realização dos pagamentos, a vencedora deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada para a habilitação durante toda a execução contratual.

5.5- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6- ESPECIFICIDADES DO OBJETO

O serviço de provimento de acesso à internet deve ter as seguintes características:

a) Ser ininterrupto, podendo somente ser interrompido através de aviso prévio. Salvo os casos em que não seja possível avisar antecipadamente devido a motivos de força maior devidamente comprovados;

b) Oferecer, no mínimo, 60 megabytes de download e 60, de upload;

c) Utilizar conexão de fibra ótica ou outra tecnologia que esteja de acordo com as inovações mais recentes em métodos de transmissão de dados;

d) Prestar assistência técnica conforme as necessidades de manutenção do objeto contratado estando disponível, após a solicitação da contratante em até 12 horas;

e) Deverão ser utilizadas condições de pagamento de até 30 dias;

f) A contratada terá o prazo de 24 horas para instalar os equipamentos necessários ao provimento de acesso;

g) Fornecimento de todo material necessário, conforme o caso, com o preço incluso no valor do serviço.

h) A contratada deve inserir no seu preço todas as taxas ou valores inclusos na proposta como equipamentos e outros encargos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

7- DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1- A contratada deve oferecer garantia de prestação de serviço ininterrupto, podendo somente ser interrompido através de aviso prévio. Salvo os casos em que não seja possível avisar antecipadamente devido a motivos de força maior devidamente comprovados;

7.2- Prestar assistência técnica conforme as necessidades de manutenção do objeto contratado estando disponível, após a solicitação da contratante em até 12 horas;

7.3- A assistência técnica deverá ocorrer sob demanda da Câmara Municipal e só será remunerada a visita do técnico caso for comprovado que o serviço a ser realizado não consta da garantia oferecida pelo contratado;

7.4- Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto do Contrato;

7.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do contrato

8.2- Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.3- Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

8.4- Exigir a apresentação de Nota Fiscal com recibos e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, os atendimentos de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA; recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

Atenciosamente,

Silveiras, 30 de maio de 2023.

Antônia de Fátima Cardoso F. Gomes
Presidente da C.L.P



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA/LICITAÇÃO

De: Presidente da Câmara Municipal
Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora,

Autorizo instaurar o devido processo licitatório para a aquisição, proposta no presente processo, devendo, pois, esta comissão observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico desta Casa.

Atenciosamente

Silveiras, 30 de maio de 2023.

VICENTE PEREIRA BRAGA
Presidente da Câmara Municipal

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Contabilidade

Em atendimento às determinações do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, abro vistas do processo a V.S^a para certificar o objeto,



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

informação orçamentária e recurso financeiro disponível referente à dispensa de licitação n.º 07/2023.

Silveiras, 31 de maio de 2023

Antônia de Fátima Cardoso F. Gomes
Presidente da C. P. L

INFORMAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

De: Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, por meio de tecnologia via fibra óptica com velocidade de no mínimo 60 megas de download e upload, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silveiras, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR ESTIMADO:	Inferior a R\$ 17.600,00
PROCEDIMENTO A SER ADOTADO:	Dispensa de Licitação – Artigo 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	Lei Municipal 1.224 de 12/12/2022 - Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.24 SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 18.057,02 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Telefonia Fixa e Móvel Pacote de Comunicação de Dados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

RECURSO FINANCEIRO DISPONÍVEL:	R\$ 21.811,88
--------------------------------	---------------

Silveiras, 05 de junho de 2023.

Alessandra Cristina Chaves
Contadora

SOLICITAÇÃO DE PARECERES

Processo n.º . 08/2023

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Em atendimento às determinações do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, abro vistas do processo a V.S.^a para emissão de parecer sobre a legalidade acima mencionada, referente à dispensa de licitação n.º 07/2023.

Encaminhe-se a posteriori ao Controle Interno para seu parecer.

Silveiras, 09 de junho de 2023.

Antônia de Fátima Cardoso F. Gomes
Presidente da C. P. L



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Processo nº. 08/2023

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Trata-se de Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, por meio de tecnologia via fibra óptica com velocidade de no mínimo 60 megas de download e upload, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silveiras, pelo período de 12 (doze) meses.

Importante esclarecer que o objetivo da Licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

O processo acompanha o pedido de informação do Departamento Contábil, atestando a existência de dotação orçamentária e regularidade fiscal da proponente.

Acompanha o pedido de Parecer da Assessoria Jurídica, opinando pela legalidade, com observância da Lei 8.666/93, e suas alterações através do Decreto 9.412 de 18/06/2018, indicando a realização de dispensa de licitação. Isto posto, acredita-se ser cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração.

As propostas apresentadas pelas empresas é de mercado, as demais não responderam a solicitação de orçamento, pois a outra empresa pesquisada não presta serviços na cidade de Silveiras. Itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a qualidade do fornecimento dos serviços adquirido e a eficácia deste conforme a quantidade de megas fornecido de acordo com necessidade da Câmara Municipal de Silveiras, portanto manifesta-se pelo parecer favorável no processo de dispensa de licitação.

Silveiras, 09 de junho de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Paula Cristina F. Azevedo
Controle Interno

INFORMAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo n^o . 08/2023

De: Presidente Comissão Permanente de Licitação.
Para: Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Apenas uma empresa enviou orçamento, foi constatado que de acordo com o valor estimado, a modalidade a ser adotada será Dispensa de Licitação (art. 24 § II da Lei n^o 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.). Em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, a qual manifesta que: “Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de legalidade, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, o mesmo ocorre por parte do Controle Interno.

Encontrando-se o processo em condições de ser autorizado, homologado pela autoridade competente se assim atender conveniente à administração pública.

Atenciosamente,

Silveiras, 09 de junho de 2023.

Antônia de Fátima Cardoso F. Gomes
Presidente da C.L.P

Processo n^o . 08/2023

Autorização de Serviço



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

I- DECIDO ACATAR a “Proposta de Contratação Justificada” apresentada pela Comissão de Licitação;

II- Faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida “Proposta de Contratação Justificada” e aos motivos de Fato e de Direito expostos no Processo;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II da Lei 8.666/93, e autorizo a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, por meio de tecnologia via fibra óptica com velocidade de no mínimo 60 megas de download e upload, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silveiras, pelo período de 12 (doze) meses. constantes no Orçamento apresentado pela empresa NET FÁCIL SISTEMAS ELETRÔNICOS - LTDA -ME CNPJ: 05.460.736/0001-66.**

III- Determino à Comissão de Licitação para que oportunamente:

- a) Junte a este processo o Aviso de Dispensa/Licitação e a publicação do Aviso de dispensa/Licitação;
- b) Arquivem-se os presentes Autos.

Silveiras, 09 de junho de 2023.

VICENTE PEREIRA BRAGA
Presidente da Câmara

Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº 08/2023

DISPENSA/LICITAÇÃO Nº 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET, POR MEIO DE TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 60 MEGAS DE DOWNLOAD E UPLOAD, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 07 (SETE) DIAS DA SEMANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

EMPRESA: NET FÁCIL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA–ME.

CNPJ: 05.460.736/0001-66

VALOR GLOBAL: R\$ 2.277,60 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.